

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA

**ATA N.º 02 – 2ª SESSÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA
(CPSRI) DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - EDITAL COMPLEMENTAR N° 100/2024-PROGESP**

Ata da segunda sessão da CPSRI – Edital complementar n° 100/2024-PROGESP, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, às 09 horas por videoconferência.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio de videoconferência via *Google Meet*, reuniu-se a CPSRI do Edital Complementar de Remoção n° 100/2024-PROGESP. Essa sessão teve como objeto a análise dos pedidos de reconsideração ao resultado preliminar do Processo Seletivo de Remoção Interna (PSRI) publicado pela comissão em 09 de dezembro deste ano no portal da PROGESP. Encerrado o prazo para recebimento de tais pedidos, foram identificados dois pedidos de reconsideração. Na ocasião da reunião, os membros da comissão estiveram presentes: Weverton Ricardo da Silva (Psicólogo Organizacional, indicado pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP), Keila Thainá da Silva (representante da Comissão Própria de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação - CPPTAE), Karla Geane de Oliveira (representante da Comissão Interna de Supervisão - CIS), Fernanda Crystynny dos Santos Pereira (representante do Comitê Gestor de Gestão de Pessoas - PROGESP), Daiane Lima do Nascimento Farias (representante da Assessoria Técnica da PROGESP) e a secretária da comissão, Jéssica Meireles dos Santos. Dando início à sessão, a representante do Comitê Gestor de Gestão de Pessoas - PROGESP (Fernanda Crystynny) cumprimentou a todos e havendo quórum deu por aberta a sessão. Ato contínuo submeteu à análise dos dois pedidos de reconsideração recebidos, que foram impetrados pela servidora Neyjmme de Fátima Medeiros, Técnico em Assuntos Educacionais, a qual teve sua inscrição homologada para a vaga da Administração do Centro de Biociências e Rodolfo André de Araújo Santos, assistente em Administração, candidato com inscrição homologada para a vaga do Setor de Cadastro da Diretoria de Administração de Pessoal. Fernanda Crystynny fez o relato do pedido da interessada para os demais membros. Ocorre que a interessada, Neyjmme, teve sua pontuação zerada pela comissão referente ao critério do item 2 do edital n° 99/2024-PROGESP, e justificou que o diploma de Mestrado em Gestão de Processos Institucionais atende as atribuições indicadas pelo Centro de Biociências no quesito "Gestão de Pessoas", uma vez que o Programa dispõe da Linha de Pesquisa intitulada "Gestão de Processos, Projetos e Políticas Institucionais". A interessada informou ainda que a dissertação do mestrado foi desenvolvida dentro dessa linha, a qual, de acordo com o Programa do referido curso, desenvolve estudos sobre a gestão dos processos organizacionais, inclusive na cultura da inovação, baseada no comportamento empreendedor e no aperfeiçoamento de metodologias e procedimentos sustentáveis voltados à saúde e bem-estar no trabalho, além de incluir estudos das dinâmicas e transformações institucionais, análise de vivências e experiências subjetivas nos contextos laborais, gestão de pessoas, da comunicação, da informação e de dados, de projetos e de

Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna (CPSRI)
Divisão de Planejamento de Gestão de Pessoas (DPGP)

- Campus Universitário, BR 101 - Lagoa Nova - CEP: 59078-900 – Natal / RN.
- Fone: (84) 3342-2235 – Opção: 02 / (84) 99193-6299 (ligações e Whatsapp)
planejamento.gp@progesp.ufrn.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA

processos. A comissão entendeu que as informações descritas na justificativa apresentada pela candidata não asseguraram o entendimento desta comissão quanto à relação direta entre a área de interesse da unidade e o curso de mestrado mencionado. Considerando a impossibilidade de anexar documentos comprobatórios no instrumento utilizado pelo PSRI, a comissão decidiu por solicitar os documentos comprobatórios que justifiquem as informações apresentadas na reconsideração. A interessada foi comunicada via e-mail para que envie a documentação comprobatória até 12/12/2024 para ser analisada pela comissão. O segundo pedido de reconsideração trata do candidato Rodolfo Andre de Araujo Santos, assistente em administração, o qual não enviou a documentação exigida para os itens 2, 3, 4 e 5, conforme estabelecido no item 2.3 do edital complementar nº 100/2024-PROGESP. O candidato justifica que o sistema estava instável no momento da inscrição e que toda a documentação foi apensada no currículo preenchido no SIGRH dentro do prazo estabelecido. O referido edital estabeleceu que deveria ser enviada até o último dia de inscrição, isto é, 28/11/2024. Com a postergação realizada na retificação, o prazo se estendeu para 29/11/2024. No entanto, foi identificado pela comissão apenas a inscrição do candidato no dia 28/11/2024 via SIGRH, mas a documentação não foi enviada via formulário conforme item 2.3 do edital complementar nº 100/2024-PROGESP. Considerando esse fato, a comissão zerou as pontuações dos itens 2, 3, 4 e 5. Além disso, a UFRN não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, conforme o item 2.6. Dessa maneira, considerando o pedido de reconsideração, realizado no período estabelecido e considerando a análise da Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna sobre o referido pedido do candidato Rodolfo, informamos do indeferimento da solicitação em virtude dos itens 2.3 e 2.6 Edital Complementar 100/2024 - PROGESP, que versam sobre as condições para homologação da inscrição: Item 2.3 - Até o prazo final das inscrições os servidores interessados deverão enviar os documentos comprobatórios por meio do formulário eletrônico disponível por meio do link <https://forms.gle/ZXr4pUxbDgEKKBXK7> para geração da pontuação pela Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna (CPSRI); Item 2.6 - A UFRN não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Concluída a análise dos pedidos de reconsideração, atividade pautada para esta sessão, os membros sugeriram que, em um próximo edital, o instrumento de pedido de reconsideração seja adaptado para receber anexos de documentação comprobatória. Assim, discutido esta sugestão relevante em comento, concluídas as atividades previstas, Fernanda Crystynny agradeceu a participação e disponibilidade dos membros e todos se despediram às dez horas e quinze minutos, momento em que a sessão foi encerrada, da qual, para constar, eu, Jéssica Meireles dos Santos, Secretária da CPSRI – edital complementar nº100/2024-PROGESP, lavrei a

Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna (CPSRI)
Divisão de Planejamento de Gestão de Pessoas (DPGP)

- Campus Universitário, BR 101 - Lagoa Nova - CEP: 59078-900 – Natal / RN.
- Fone: (84) 3342-2235 – Opção: 02 / (84) 99193-6299 (ligações e Whatsapp)
planejamento.gp@progesp.ufrn.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA

presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes nesta sessão. Natal, 12 de dezembro de 2024.